



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE
TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE
RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº. 188

DE 19 DE FEVEREIRO DE 2009.

CONCESSIONÁRIA
AEROBARCOS DO BRASIL
TRANSPORTES MARÍTIMOS E
TURISMO - TRANSTUR S/A -
PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS
DE TRANSPORTE AQUAVIÁRIO
PRESTADOS PELA TRANSTUR
NO DIA 14/02/08.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E E RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório nº. E-12/010.046/2008, por maioria dos Conselheiros Votantes

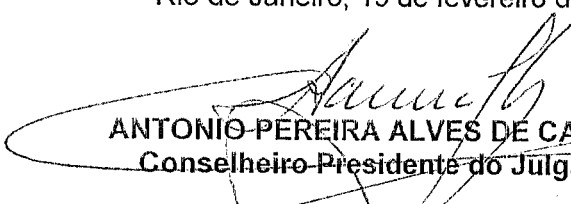
DELIBERA:

Art. 1º – Isentar a Empresa Aerobarcos do Brasil Transportes Marítimos e Turismo S/A – Transtur de qualquer penalidade em função da paralisação do serviço prestado no dia 14/02/08.

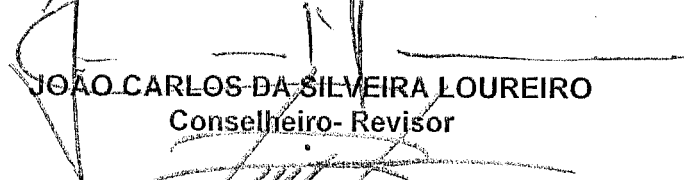
Art 2º – Determinar à CATRA que acompanhe as condições operacionais da TRANSTUR, encaminhando relatórios trimestrais ao CODIR.

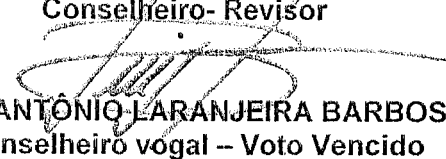
Art. 3º. Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2009


ANTONIO PEREIRA ALVES DE CARVALHO
Conselheiro-Presidente do Julgamento


MAURICIO AGNELLI
Conselheiro-Relator


JOÃO CARLOS DA SILVEIRA LOUREIRO
Conselheiro- Revisor


LUIZ ANTÔNIO LARANJEIRA BARBOSA
Conselheiro vogal – Voto Vencido

culo para o próximo reajuste tarifário o valor de R\$ 2,779 (dois reais setecentos e setenta e nove milésimos de centavos).

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2009

LUIZ ANTÔNIO LARANJEIRA BARBOSA
Conselheiro Relator

JOÃO CARLOS DA SILVEIRA LOUREIRO
Conselheiro

ANTONIO PEREIRA ALVES DE CARVALHO
Conselheiro Revisor

MAURÍCIO AGNELLI
Conselheiro Presidente do Julgamento

DELIBERAÇÃO AGETRANS P Nº 187
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2009

CONCESSIONÁRIA SUPERVIA - DECLARA O CUMPRIMENTO, PELA SUPERVIA, DA QUANTIDADE PREVISTA PARA 2007 E 2008 DE EQUIPAMENTOS COM ÓLEO ASCAREL A SEREM SUBSTITUÍDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS P, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório nº E-04/079.593/2001, pela unanimidade dos Conselheiros Votantes,

DELIBERA:

Art. 1º - Considerar que a Concessionária cumpriu os percentuais de substituição de equipamentos referentes aos exercícios de 2007 e 2008, de acordo com a Nota Técnica emitida pela CATRA.

Art. 2º - Determinar que a Câmara Técnica de Transportes - CATRA, em conjunto com a com a Concessionária e em um prazo de 60 (sessenta) dias, estabeleça com o Instituto Estadual do Ambiente - INEA novas datas para a realização de vistorias, que decerto serão de vital importância para dar andamento ao processo de concessão da respectiva Licença Ambiental de Operação.

Art. 3º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2009

JOÃO CARLOS DA SILVEIRA LOUREIRO
Conselheiro Relator

MAURÍCIO AGNELLI
Conselheiro Revisor

LUIZ ANTÔNIO L. BARBOSA
Conselheiro - 3º Votante

ANTONIO DE CARVALHO
Conselheiro Presidente do Julgamento

DELIBERAÇÃO AGETRANS P Nº 188
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2009

CONCESSIONÁRIA AEROBARCOS DO BRASIL TRANSPORTES MARÍTIMOS E TURISMO - TRANSTUR S/A - PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE AQUAVIÁRIO PRES-TADOS PELA TRANSTUR NO DIA 14/02/2008.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E E RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS P, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório nº E-12/010.046/2008, por maioria dos Conselheiros Votan-tes,

DELIBERA:

Art. 1º - Isentar a Empresa Aerobarcos do Brasil Transportes Marí-timos e Turismo S/A - Transtur de qualquer penalidade em função da paralisação do serviço prestado no dia 14/02/2008.

Art 2º - Determinar à CATRA que acompanhe as condições opera-cionais da TRANSTUR, encaminhando relatórios trimestrais ao CO-DIR.

Art. 3º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publica-ção.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2009

ANTONIO PEREIRA ALVES DE CARVALHO
Conselheiro Presidente do Julgamento

MAURICIO AGNELLI
Conselheiro- Relator

JOÃO CARLOS DA SILVEIRA LOUREIRO
Conselheiro- Revisor

LUIZ ANTÔNIO LARANJEIRA BARBOSA
Conselheiro vogal - Voto Vencido

Id: 729576. A faturar por empenho

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
CORREGEDORIA GERAL
ATO DO CORREGEDOR-GERAL
DE 03.03.2009

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar os fatos constantes no proces-so administrativo nº E-12/406488/2009 de 03.03.2009, designando pa-ra procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da presente pu-blicação, a servidora SILVIA REGINA DIAS DA SILVA, matr. nº 24/45.924-8.

Id: 733066. A faturar por empenho

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DIVISÃO DE PESSOAL
DESPACHOS DA DIRETORA
DE 27.11.2008

Proc. nº E-12/336938/2008 - NEWTON EVERTON CORRÊA DE ME-NEZES, Motorista, matr. nº 24/001.402-7. AUTORIZO a averbação do tempo de serviço com base no art. 9º e seu parágrafo único da Lei nº 530, de 04.03.1982, prestado ao Instituto Nacional do Seguro So-cial - INSS, nos períodos compreendidos entre 08.08.1957 a 11.03.1958 a Bomboniere Jacyra; de 01.12.1958 a 27.02.1959 a Cia Harkson Indústria e Comércio Kibom; de 06.04.1960 a 21.05.1960 a Indústria de Porcelania Brasil LTDA; de 17.03.1972 a 23.05.1972 a Alô Táxi LTDA; de 29.05.1972 a 28.09.1972 a Cia Nacional de Se-guros; de 24.10.1973 a 23.03.1974 a Refrigerantes Imataca Carioca S/A; de 06.12.1974 a 13.01.1975 a Ansentur Cia de Seguros e Ser-viços e Turismo; de 08.05.1975 a 12.08.1975 a Transpina Soares Coelho Cia LTDA; de 28.08.1975 a 01.10.1975 a ETE Engenharia de Telecomunicações Eletricidade; de 27.01.1976 a 15.04.1976 a Sadia Comercial e Agrícola LTDA; de 19.08.1976 a 25.10.1976 a CBEI Cia Brasileira de Eng. e Indústria; 21.12.1976 a 05.01.1977 a Empresa de Transportes Seta LTDA; de 01.02.1977 a 19.03.1977 a Viação Unidos LTDA; e de 12.04.1977 a 31.07.1978 a Viação Auto Dinâmica S/A, perfazendo o total de 1.550 dias de efetivo exercício, desprezando o período de 01.08.1978 a 28.09.1978 prestado à Viação Auto Dinâmica S/A, por ser concomitante com o tempo do DETRAN/RJ.

DE 18.02.2009

Proc. nº E-12/207846/2009 - GRESIA AGRELLOS, matr. nº 24/000.053-9. DEFIRO o abono de permanência a partir de 22.06.2006, até a data da publicação da aposentadoria voluntária ou compulsória.

Proc. nº E-12/210582/2009 - JOSE ANTONIO FERREIRA, Ajustador, matr. nº 24/001.427-4. AUTORIZO a averbação do tempo de serviço, nos termos do inciso II do art. 80 do Decreto nº 2479, de 08.03.1979, no período de 16.01.1970 a 15.01.1972 ao Ministério do Exército, per-fazendo o total de 730 dias de efetivo exercício.

PODER EXECUTIVO

Proc. nº E-12/212737/2009 - JULIO CEZAR PONTE, Analista de Ges-tão e Trânsito, matr. nº 24/003.136-9. AUTORIZO a averbação do tempo de serviço, nos termos do inciso II do art. 80 do Decreto nº 2479, de 08.03.1979, no período de 13.02.1996 a 21.07.2008 a Ma-rinha do Brasil - Comando do 1º Distrito Naval, perfazendo o total de 4.543 dias de efetivo exercício.

Proc. nº E-12/213231/2009 - ANTONIO ANTUNES COIMBRA, Oficial de Administração, matr. nº 24/002.218-6. AUTORIZO a averbação do tempo de serviço com base no art. 9º e seu parágrafo único da Lei nº 530, de 04.03.1982, prestado ao Instituto Nacional do Seguro So-cial - INSS, no período compreendido entre 01.08.1968 a 31.08.1969 a Renda S.A. Rede Nasc. Dist. Ações, perfazendo o total de 395 dias de efetivo exercício.

Proc. nº E-12/213471/2009 - IVAN MENDES BARBOSA, matr. nº 24/000.392-1. AUTORIZO a inclusão do dependente.

DE 02.03.2009

Proc. nº E-12/87458/1998 - ALCIREMA DA SILVA LIMA, matr. nº 24/001.306-0. CONCEDO 06 (seis) meses de licença especial, refe-rente ao período de 01.08.1998 a 31.07.2008.

Proc. nº E-09/106329/4000/2001 - EUGENIA MARIA FINAMORE CARLOS SILVA, matr. nº 24/000.045-5. CONCEDO 03 (três) meses de licença especial, referente ao período de 01.01.2003 a 31.12.2007.

Proc. nº E-12/356510/2008 - NILCEA MARIA DE LIMA MOREIRA, matr. nº 24/001.481-1. CONCEDO 09 (nove) meses de licença espe-cial, referente ao período de 01.08.1993 a 31.07.2008.

Proc. nº E-12/480935/2008 - JAYME JOÃO RODRIGUES, matr. nº 24/001.333-4. CONCEDO 03 (três) meses de licença especial, refe-rente ao período de 06.02.2003 a 05.02.2008.

Proc. nº E-12/203525/2009 - JOSÉ SÉRGIO ALVES DE CASTRO, matr. nº 24/000.227-9. CONCEDO 09 (nove) meses de licença espe-cial, referente ao período de 10.05.1993 a 09.05.2008.

Proc. nº E-12/207404/2009 - VERA LUCIA MARIA DE ASSIS SILVA, matr. nº 24/001.701-2. DEFIRO o abono de permanência a partir de 29.01.2008, até a data da publicação da aposentadoria voluntária ou compulsória.

Proc. nº E-12/214986/2009 - VALDEMIR FRANCISCO DA SILVA, ma-tr. nº 24/000.242-8. CONCEDO 15 (quinze) meses de licença espe-cial, referente aos períodos de 01.08.1978 a 31.07.1993 e de 06.11.1996 a 05.11.2006.

Proc. nº E-12/215385/2009 - REGINA RAMOS DE CARVALHO, Ar-quiteta, matr. nº 24/000.033-1. AUTORIZO a averbação do tempo de serviço prestado como verba de terceiros, no período de 01.07.1976 a 31.07.1976, perfazendo o total de 30 dias de efetivo exercício.

DE 03.03.2009

Proc. nº E-12/221162/2009 - MARIA DAS GRAÇAS SOUZA DE BRIT-TO, matr. nº 24/001.159-3. DEFIRO o abono de permanência a partir de 26.02.2007, até a data da publicação da aposentadoria voluntária ou compulsória.

Id: 733068. A faturar por empenho

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
ATA DA 1ª JARI

Ata julgada em 26.02.2009, através da CI nº 31/2009:

Processos distribuídos ao Sr. Representante dos Condutores nº E-12/230481/2008 - Tendo em vista não ter sido provado a culpabilida-de do recorrente VILMAR BARRETO GOUVEIA, opino pelo DEFERI-MENTO, dando provimento ao recurso interposto, com cancelamento da Medida Administrativa e da Penalidade determinada pela Autori-dade Executiva de Trânsito, conforme constante as fls. 43/44 do pro-cesso administrativo nº E-09/177/4120/2005. Publique-se. Após reme-ta-se a Diretoria de Habilitação para as providências cabíveis.

ATA DA 3ª JARI

Ata julgada em 26.02.2009, através da CI nº 31/2009:

Processos distribuídos ao Sr Representante dos Condutores nº E-12/341351/2008 - No recurso interposto pelo Sr. JORGE NEY LOPES, contra penalidades e medidas administrativas aplicadas pelo Sr. Pre-sidente do DETRAN/RJ, em razão de infringência ao disposto no art. 160, § 1º do CTB, deu a 3ª JARI a seguinte decisão: INDEFERIDO, com manutenção das penalidades e medidas administrativas aplica-das pela Autoridade Executiva de Trânsito, conforme ato decisório constante às fls. 52 do processo administrativo nº E-09/45/4120/2006. Dê-se ciência a Diretoria de Habilitação.

ATA DA 4ª JARI

Ata julgada em 26.02.2009, através da CI nº 31/2009:

Processos distribuídos ao Sr Representante da Sociedade nº E-12327315/2008 - No recurso interposto por JAIR MENDES DIAS, con-tra medida administrativa e penalidade determinada pelo Sr. Presiden-te do DETRAN/RJ, tratando-se de caso previsto no art. 160, § 1º CTB, a 4ª JARI deu a seguinte decisão: INDEFERIDO com man-tenção do ato decisório emanado da autoridade executiva de trânsito constante às fls.12 do processo administrativo nº E-12/40834/97. Dê-se ciência à Diretoria de Habilitação.

Id: 733067. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ATO DO PRESIDENTE
DE 27/02/2009

O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODÉRJ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº E-01/902.004/2002,

RESOLVE:

Nomear, em virtude de habilitação obtida no concurso público, homo-logado em 26 de junho de 2008, os candidatos aprovados, a seguir relacionados, para ocupar o cargo efetivo de nível superior, de Ana-lista de Sistemas e Métodos, previstos no Anexo II do Edital/2002 do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro, entidade vinculada à Secretaria de Estado da Casa Civil como segue.

Matrícula Nome
293.721-7 Bruno Vieira de Figueiredo
293.722-5 Marcelo Pinheiro Dantas
293.723-3 Lenize Maria Vieira Vasconcelos
293.724-1 Anna Christine Miguel Monteiro
293.725-8 Carla Pereira Carvalho de Albuquerque
293.726-6 Elio Thomé de Souza Filho
293.727-4 Cybele Luzana Reis
293.728-2 Marcio Mathias Quintella
293.729-0 Rosana Alves de Andrade
293.730-8 Vinicius Braga Di Salvo
293.731-6 Ricardo Duarte Thomé
293.732-4 Luciano Saraiva Gonçalves

*Republikado por incorreção no original publicado no D.O. de 02.03.2009.

Id: 732736. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO
E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATO DO DIRETOR
DE 02/03/2009

APOSENTA RODOLFO ADELINO MENEGBINI, Técnico de Suporte, Computação e Processamento, nível 061.1, matrícula nº 290.550-3, de acordo com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. Pro-cesso nº E-12/660.258/2009.

Id: 732353. A faturar por empenho

Serviço de Atendimento ao Cliente da

Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro:

Telefone: 0800-2844675

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO
E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DO DIRETOR
DE 26/02/2009

Proc. nº E-12/660.262/2009 - JOSÉ MAURO DE ALMEIDA CAMPOS - Analista de Sistemas e Métodos, matrícula 291.084-2 - Autorizo, pa-ra fins de aposentadoria, a contagem em dobro de 30 (trinta) dias de férias não gozadas no exercício de 1997, totalizando 60 (sessenta) dias.

Id: 732369. A faturar por empenho

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 03.03.2009

PROC. Nº E-01/400.840/2008 - Indeairo o pedido de reconsideração apresentado pela empresa TONER DIGITAL LTDA., adotando como razões de decidir o constante às fls.731/734 do presente processo.

Id: 733118

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DO SUBSECRETÁRIO
DE 27.02.2009

EXONERA, EX OFFICIO, com validade a contar de 14.03.1994, MI-RIAM CRISTINA BOUCAS DA SILVA, Auxiliar Operacional de Servi-ços de Saúde, matrícula 192312-7, com fulcro no art. 16, parágrafo único, item 2 do Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, regu-lamentado pelo art. 54, inciso II e seu § 1º, item 2 do Regulamento do Estatuto do Funcionário Público Civil, aprovado pelo Decreto nº 2479, de 08 de março de 1979, face o que consta no processo nº E-01/1882/2003.

EXONERA, EX OFFICIO, com validade a contar de 04.03.1990, RE-GINA CELIA DA SILVA LOPES ARRO, Professor Docente I, matrícula 239969-9, com fulcro no art. 16, parágrafo único, item 2 do Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, regulamentado pelo art. 54, in-ciso II e seu § 1º, item 2 do Regulamento do Estatuto do Funcionário Público Civil, aprovado pelo Decreto nº 2479, de 08 de março de 1979, face o que consta no processo nº E-01/587/2001.

EXONERA, EX OFFICIO, com validade a contar de 31.12.2000, NIL-TON CATARINO DE LIMA, Servente, matrícula 273889-6, com fulcro no art. 16, parágrafo único, item 2 do Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, regulamentado pelo art. 54, inciso II e seu § 1º, item 2 do Regulamento do Estatuto do Funcionário Público Civil, aprovado pelo Decreto nº 2479, de 08 de março de 1979, face o que consta no processo nº E-03/4810000/2001.

Id: 732388

DE 02.03.2009

DESIGNA o Vogal de Comissão Permanente de Inquérito Administra-tivo Dr. **OSWALDO DE PAIVA NETTO**, matrícula nº 7.136.508-4, pa-ra, sem prejuízo de suas atribuições na 3ª COPIA, responder pela 18ª COPIA, durante o impedimento legal da Vogal de Comissão Dra. **VE-RA LÚCIA DE SOUZA OLIVEIRA**, matrícula nº 5.252.024-4, **com va-lidade a contar de 02/03/2009.**

Id: 732707

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
DE 10/02/2009

Proc. nº E-01/1953/1998 - IVA GONÇALVES SCHEINER, matrículas 00/0030245-5 (UERJ) e 0302530 (IBGE). Licita a acumulação de car-gos da servidora.

DE 03/03/2009

Proc. nº E-03/11400218/2008 - MARCIA DO AMARAL, matrículas 00/0281123-0 (RJ)) e 00/0939986-6 (RJ).
Proc. nº E-03/1279/2002 - CARLOS ALENCAR FREITAS RAMOS, matrículas 00/0826507-6 (RJ)) e 00/0844837-5 (RJ).
Proc. nº E-03/4110357/2004 - SONIA APARECIDA TEIXEIRA DA SIL-VA, matrículas 00/0904133-6 (RJ)) e 13180-9 (PMDC).
Proc. nº E-03/1102299/1978 - ADILSON LEONARDO, matrículas 00/0162594-6 (RJ)) e 012025 (PMP).
Proc. nº E-03/11200368/2008 - SIMONE ALVES DO LAGO, matrículas 00/0938139-3 (RJ)) e 245938-6 (PCRJ).
Proc. nº E-26/35495/2008 - JORGE ANTONIO DA FONSECA, matrí-culas 00/0222616-5 (FAETEC) e 00/0832975-7 (RJ).
Proc. nº E-03/4610170/2007 - DAIANA BON DE ALMEIDA, matrículas 00/0929782-1 (RJ) e 01317 (PMA).
Proc. nº E-03/201368/2008/2008 - MARCIA ALVES RAMOS, matríc-ulas 00/0807855-2 (RJ)) e 199713-9 (PCRJ).
Proc. nº E-03/10700339/2008 - EDIMARA MEDEIROS VAZ ALVES, matrículas 00/0942459-9 (RJ)) e 287300 (PMVR).
Proc. nº E-03/11400226/2008 - ALEXANDRE DE CASTRO SILVA, ma-trículas 00/0920149-2 (RJ)) e 00/0940677-8 (RJ).
LICITA A ACUMULAÇÃO DE CARGOS DOS SERVIDORES.

Id: 732957

DE 27.02.2009

Proc. nº E-03/4110908/2003 - NILTON DE OLIVEIRA FRANÇA. Dê-se reassunção. Justificadas as faltas, exclusivamente, para fins discipli-nares ocorridas a partir de 01.02.2005, até a véspera da reassunção, nos termos do § 3º do art. 298 do Decreto nº 2479/79.
Proc. nº E-03/11401075/2008 - CARLOS EDUARDO DE SOUZA COSTA. Dê-se reassunção. Justificadas as faltas, exclusivamente, pa-ra fins disciplinares ocorridas a partir de 05.08.2008, até a véspera da reassunção, nos termos do § 3º do art. 298 do Decreto nº 2479/79.
Proc. nº E-01/55738/2007 - BELA CRISTINA RABE. Dê-se reassun-ção. Justificadas as faltas, exclusivamente, para fins disciplinares ocorridas a partir de 01.08.2007, até a véspera da reassunção, nos termos do § 3º do art. 298 do Decreto nº 2479/79.
Proc. nº E-03/8612603/2008 - CHARLES DE ASEVEDO LUCIANO, matrículas 846046-1 e 927640-3. Dê-se reassunção. Justificadas as faltas, exclusivamente, para fins disciplinares ocorridas a partir de 12.05.2008, até a véspera da reassunção, nos termos do § 3º do art. 298 do Decreto nº 2479/79.
Proc. nº E-03/1410405/2008 - ROSIANE BARROS CALVO. Dê-se reassunção. Justificadas as faltas, exclusivamente, para fins discipli-nares ocorridas a partir de 01.05.2008, até a véspera da reassunção, nos termos do § 3º do art. 298 do Decreto nº 2479/79.
Proc. nº E-03/10400587/2008 - ANDRÉA PINHEIRO CARDOSO. Dê-se reassunção. Justificadas as faltas, exclusivamente, para fins disci-plinares ocorridas a partir de 11.02.2008, até a véspera da reassun-ção, nos termos do § 3º do art. 298 do Decreto nº 2479/79.
Proc. nº E-03/10202865/2008 - ORACI SANT'ANA FERREIRA. Dê-se reassunção. Justificadas as faltas, exclusivamente, para fins discipli-nares ocorridas a partir de 04.08.2008, até a véspera da reassunção, nos termos do § 3º do art. 298 do Decreto nº 2479/79.
Proc. nº E-03/10007687/2008 - DARLAN TAVARES DOS SANTOS. Dê-se reassunção. Justificadas as faltas, exclusivamente, para fins disciplinares ocorridas a partir de 01.06.2008, até a véspera da reas-sunção, nos termos do § 3º do art. 298 do Decreto nº 2479/79.
Proc. nº E-03/10400587/2008 - ANDRÉA PINHEIRO CARDOSO. Dê-se reassunção. Justificadas as faltas, exclusivamente, para fins discipli-nares ocorridas a partir de 11.02.2008, até a véspera da reassunção, nos termos do § 3º do art. 298 do Decreto nº 2479/79.
Proc. nº E-03/10004396/2007 - MÁRCIA NERY REGO. Dê-se reas-sunção. Justificadas as faltas, exclusivamente, para fins disciplinares ocorridas a partir de 01.02.2008, até a véspera da reassunção, nos termos do § 3º do art. 298 do Decreto nº 2479/79.
Proc. nº E-03/11204985/2008 - ANA MARIA DOS SANTOS. Dê-se reassunção. Justificadas as faltas, exclusivamente, para fins discipli-nares ocorridas a partir de 29.11.2008, até a véspera da reassunção, nos termos do § 3º do art. 298 do Decreto nº 2479/79.
Proc. nº E-03/4110286/2008 - CINTIA AGUIAR MARTINS. Dê-se reas-sunção. Justificadas as faltas, exclusivamente, para fins disciplinares ocorridas a partir 03.03.2008, até a véspera da reassunção, nos ter-mos do § 3º do art. 298 do Decreto nº 2479/79.

Id: 732387